



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0013260-52.2016.5.15.0096**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 28/11/2016

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AUTOR: ELISVALDO DE JESUS SILVA

ADVOGADO: MARTA CORINA DREZZA UNGARO

RÉU: CONSTRUTORA SORELI LTDA - ME

REPRESENTANTE: VITOR DA SILVA NEPOMUCENO

RÉU: ANDREIA COLUCI BLOCH

RÉU: VITOR DA SILVA NEPOMUCENO

RÉU: PETRUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA CONDOMINIOS LTDA

AUTO DE Penhora e avaliação e Depósito

Aos 05 dias do mês de fevereiro ano de 2022 nesta Cidade e Comarca de Jundiaí, à rua Ambrósio Marquesm 270, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça, infra-assinada, a fim de dar cumprimento ao r.mandado junto, expedido na ação de cumprimento de sentença que pela Vara do Juizado Esp. Civil JEC o (a) Amor Karina Bão move contra Construtora Sorelli Ltda e outros depois da citação inicial, não tendo sido feito o pagamento do principal e custas, passei a proceder a penhora e avaliação do bem abaixo descrito:

um veículo JTA Suzuki AN125 ano e modelo 2007/2008 - placas D W 2 3313, undiaí - SP em bom estado, repositam nº 00148044888 dor pnte classi qd JEC JTA V8M 05396, avalio o bem em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Feita a penhora nomeei depositário(a) dos bens penhorados o(a) Sr.(a) Andréia Coluci Block R.G. 32531730-X que aceitando o encargo de fiel depositário (a), bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficiala de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito do Ofício da Vara do JEC desta comarca, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo Depositário.

OFICIALA DE JUSTIÇA [Assinatura]
DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Certifico que, nesta data, ainda em cumprimento ao r.mandado junto e auto lavrado, me dirigi ao endereço supra e ali sendo, Intimei para a ciência da (o) penhora o veículo da PJE e sócios Andréia Coluci Block e Ulter da Silva Assim como para apresentar qualquer defesa, por embargos, dentro de quinze dias reponem contados desta data, pelo Ofício da Vara do JEC na forma e sob as penas da Lei. O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, cinco de fevereiro de 2022
OFICIALA DE JUSTIÇA [Assinatura]
CIENTE [Assinatura]

2 Val. SN -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRA DE MIRANDA JAVAREZ, liberado nos autos em 15/02/2022 às 10:26 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002410-67.2017.8.26.0309 e código 9181259.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE JUNDIAÍ / SP****FORO DE JUNDIAÍ****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiaijec@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 18h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002410-67.2017.8.26.0309/01**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exequente: **Ana Karina Bôa**
Executado: **Construtora Soreli Ltda e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Alexandra De Miranda Javarez (22230)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2022/001441-3 dirigi-me ao endereço indicado e ali sendo PROCEDI PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPOSITO sobre o bem indicado, INTIMANDO A EXECUTADA E SEUS SÓCIOS da penhora efetuada bem como do prazo legal para embargos, tudo conforme auto em frente. *
O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2022.

Número de Cotas: 00

